

LEI Nº 1.594, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Maria do Socorro de Araújo (Nega Tô)**, a Rua Projetada 20, localizada no Loteamento Flor do Cariri, o Bairro do Alvorada. Localiza-se paralelamente as Ruas Projetadas 24 e 15 e perpendicularmente as Ruas Projetadas 17, 18, 21, 23, 25 e 26.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 13 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB